

289/118
 Protocolo nº _____
 Recebido em _____
 21/6/18
 10:40 horas
 Às _____
 9
 Maria Teixeira de O. Coelho
 Dir. de Prot. Arg. Geral e Publ.
 Port. nº 408.934.000-13



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 2148/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

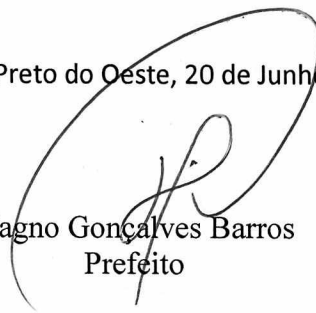
Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2356 de 20 de Junho de 2018 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação no valor de R\$. 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para efetuar pagamentos referente às despesas complementares às ações de Manutenção, Desenvolvimento do Ensino que não se enquadram nos recursos mínimos vinculados ao Ensino, tais como: aquisição de materiais de consumo para atender ao Programa de Erradicação das Drogas/PROERD em parceria com a Polícia Militar.

Segue anexo Memo. nº 272/SEMECE/2018 de 08.06.2018, Memo. n.73/SEMAD/2018, Memo. n.194/SEMINFRA/2018, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 20 de Junho de 2018.


Vagno Gonçalves Barros
Prefeito



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício:2018

Page 1

PROJETO DE LEI Nº 2356, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020500 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

147	12.361.0006.2026.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	65.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012033	RECURSOS TESOURE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

020300 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

43	04.122.0001.2010.0000	Capacitação de Pessoal	-5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
44	04.122.0001.2010.0000	Capacitação de Pessoal	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
45	04.122.0001.2011.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMAD	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
66	04.126.0001.2015.0000	Modernização e Informatização das Secretarias	-11.330,33
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
71	28.846.0001.0003.0000	Pagamento de Sentenças Judiciais - SEMAD	-2.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

020800 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

489	04.122.0001.2064.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social	-30.669,67
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 20 de junho de 2018

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito(a) Municipal

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

14.06.2018

Processo: 2675/2018

Interessado: SEMPLAF

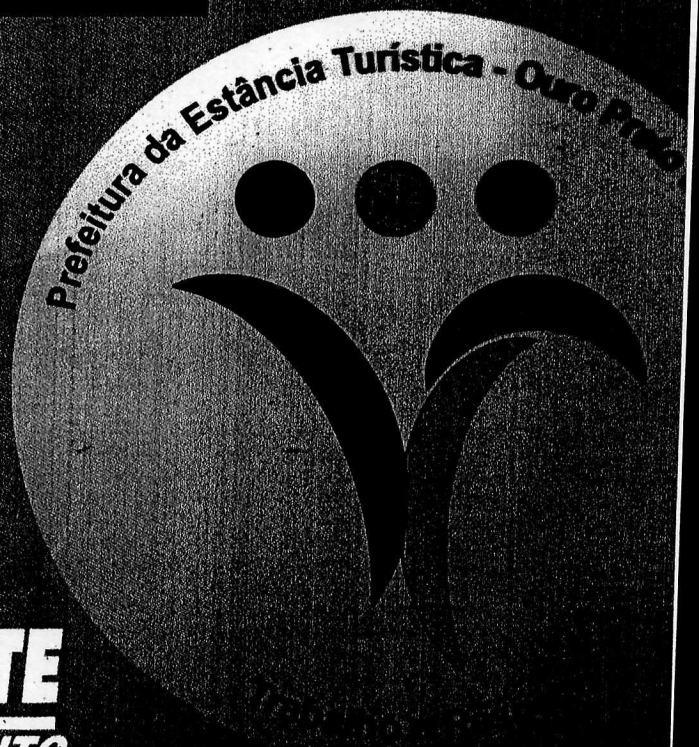
Assunto....: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLENENTAR

~~RECEITA~~ / SEMECE



Simplaf



PREFEITURA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE
TRABALHO E RESPEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

MEMORANDO :272 /SEMECE/2018

DA : SEMECE
PARA : GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO : SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EM 08 / 06 /2016

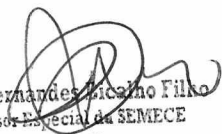
Senhor Prefeito,

Solicitamos de Vossa Excelência, autorização para a Suplementação com remanejamento de saldos de outras Secretarias, nas programações abaixo, para suprir o orçamento desta SEMECE:

PROGRAMAÇÃO	FICHA	ELEMENTO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	FONTE RECURSO
12.361.0001.2022.0000	147	3.3.90.30.00	65.000,00		PRÓPRIOS/TESOURO
				65.000,00	PRÓPRIOS/TESOURO
TOTAL			65.000,00	65.000,00	

As suplementações se fazem necessárias, para que sejam realizados os pagamentos de despesas da Secretaria, complementares às ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, que não se enquadram nos recursos mínimos vinculados ao Ensino, tais como: Aquisição de materiais de consumo para atender ao Programa de Erradicação das Drogas/PROERD, em parceria com a Polícia Militar.

Atenciosamente,


Paulo Fernandes Picolino Filho
Assessor Especial da SEMECE
Ordenador de Despesa
Port. 11766 e Port. 11761 de 08/05/17





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

JUSTIFICATIVA

As suplementações se fazem necessárias, para que sejam realizados os pagamentos de despesas da Secretaria, complementares às ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, que não se enquadram nos recursos mínimos vinculados ao Ensino, tais como: Aquisição de materiais de consumo para atender ao Programa de Erradicação das Drogas/PROERD, em parceria com a Polícia Militar;

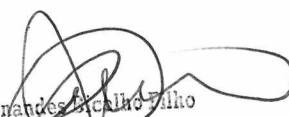
A ação está prevista no Plano Plurianual, no entanto a provisão orçamentária é insuficiente para cobrir as despesas de um evento e imensurável importância no contexto escolar.

A parceria com a Polícia Militar tem dado uma enorme contribuição ao ambiente escolar no que tange a disciplina e a Educação Preventiva contra o uso de drogas.

Os recursos se destinam à aquisição de bens de consumo para atividades pedagógicas e complementares do Programa supramencionado.

Ouro Preto do Oeste – RO, 08 de junho de 2018

Atenciosamente,


Paulo Fernandes Bicalho Filho
Assessor Especial da SEMECE
Ordenador de Despesa
Port. 11766 e Port. 11761 de 02/05/17



Estado de Rondônia
Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Administração

MEMORANDO Nº 73/SEMAD/2018

DA: SEMAD

PARA: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – DPO

DATA: 13/06/2018

Prezada Senhora

Em atendimento ao memorando de nº272/SEMECE Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, disponibilizamos o orçamento conforme determinação do Srº Prefeito.

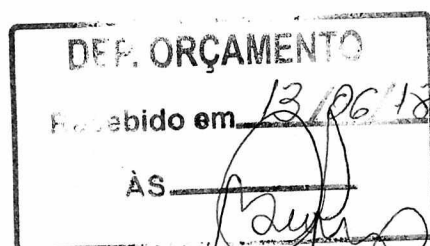
PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	REDUÇÃO	VALOR	FONTE DE RECURSO
04.122.001.2010.0000	3.3.90.14.00	43	5.000,00	-	Próprio
04.122.001.2010.0000	3.3.90.39.00	44	15.000,00	-	Próprio
04.122.0001.2011.0000	3.3.90.14.00	45	1.000,00	-	
04.126.001.2015.0000	4.4.90.52.00	66	11.330,33	-	Próprio
28.846.0001.0003.0000	3.3.90.47.00	71	2.000,00	-	Próprio
12.361.0001.2022.0000	3.3.90.30.00	147	-	34.330,33	Próprio/Tesouro

As alterações de suplementação solicitada serão necessárias para aquisição de materiais de consumo para atender ao Programa de Erradicação das Drogas/PROERD.

Atenciosamente,

NATÁLIA M^ª DE O. SOUZA
ASSES. ESP. DA SEMAD
PORT. Nº 11578-05/01/17

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

Memorando nº194/SEMINFRA/2018
Da: SEMINFRA
Para: SEMPLAF/DPO
Assunto: Remanejamento de Orçamento.

Em, 13 de Junho de 2018.

Prezada Senhora,

Venho através deste disponibilizar a Vossa Senhoria, orçamento da SEMINFRA, para atender ao memorando nº 272/SEMECE de 08/06/2018 em dispor da liberação do saldo disponível para a secretaria Municipal de Educação; o valor disponível será de 30.669,67 (Trinta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

REDUÇÃO:

PROGRAMAÇÃO: – 04.122.0001.2064.0000

Elemento de Despesa: 3.1.90.16.00

Ficha: 489;

Valor: R\$ 30.669,67 (Trinta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

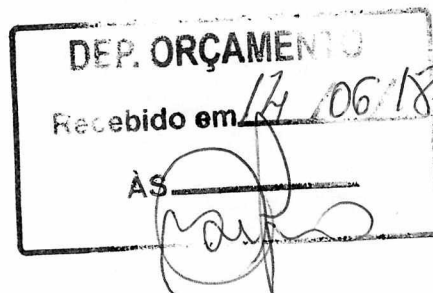
ALOCÇÃO

PROGRAMAÇÃO: – 12.361.0001.2022.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Ficha: 147;

Valor: R\$ 30.669,67 (Trinta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).



Justificamos tal solicitação de material de consumo para atender o PROERD, em parceria com a polícia militar, pois a programática dispõe de saldo que não será utilizado por essa secretária.

Marcos Antonio de Oliveira
Assessor Especial da SEMINFRA
Port 12092 23-12-2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF

Do: Deptº de Planej. e Orçamento/ Deptº Contabilidade
Interessado: Câmara de Vereadores de Ouro Preto do Oeste
Assunto: PARECER CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIO

Em análise ao Processo nº 2675/2018, verifica-se que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes solicitou conforme Memo. 272/SEMECE/2018 de 08.06.2018, que fosse disponibilizado orçamento para que sejam realizados os pagamentos de despesas da Secretariat complementares às ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, que não se enquadram nos recursos mínimos vinculados ao Ensino, tais como: aquisição de materiais de consumo para atender ao Programa de Erradicação das Drogas – PROERD, em parceria com a Polícia Militar. Segue anexo, memo. 073/SEMAD/2018 e Memo. 194/SEMINFRA/2018, disponibilizando orçamento para a SEMECE.

O Orçamento será reduzido nas seguintes Programações/Fichas

REDUÇÃO - SEMAD

Funcional Programática: 04.122.0001.2010.0000 Ficha: 43	Elemento/Despesa: 33.90.14.00 Valor: R\$. 5.000,00
Funcional Programática: 04.122.0001.2010.0000 Ficha: 44	Elemento/Despesa: 33.90.39.00 Valor: R\$. 15.000,00
Funcional Programática: 04.122.0001.2011.0000 Ficha: 45	Elemento/Despesa: 33.90.14.00 Valor: R\$. 1.000,00
Funcional Programática: 28.846.0001.0003.0000 Ficha: 71	Elemento/Despesa: 33.90.47.00 Valor: R\$. 2.000,00
Funcional Programática: 04.126.0001.2015.0000 Ficha: 66	Elemento/Despesa: 44.90.52.00 Valor: R\$. 11.330,33

REDUÇÃO - SEMINFRA

Funcional Programática: 04.122.0001.2064.0000 Ficha: 489	Elemento/Despesa: 31.90.16.00 Valor: R\$. 30.669,67
---	--



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF

Do: Deptº de Planej. e Orçamento/ Deptº Contabilidade
Interessado: Câmara de Vereadores de Ouro Preto do Oeste
Assunto: PARECER CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIO – PROC. 2675/2018

O Orçamento será suplementado nas seguintes Programações/Fichas

SUPLEMENTAÇÃO - SEMECE

Funcional Programática: 12.361.0001.2075.0000	Elemento/Despesa: 33.90.30.00
Ficha:147	Valor: R\$. 65.000,00

Segue anexo Quadro de Detalhamento da Despesa, com os saldos atuais das referidas fichas.

Sendo assim somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste, 14 de Junho de 2018.

Denise Megume Yamano
Contadora



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

2018

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE						
02	PODER EXECUTIVO						
02 03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
020300	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
04	Administração						
04 122	Administração Geral						
04 122 0001	Apoto Administrativo						
043	002.033	RECURSOS PRÓPRIOS	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				04 122 0001 2010 0000	Capacitação de Pessoal	0,00	5.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				5.000,00	0,00	0,00	5.000,00



Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE						
02	PODER EXECUTIVO						
02 03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
020300	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
04	Administração						
04 122	Administração Geral						
04 122 0001	Apoio Administrativo						
044	002.033	RECURSOS PRÓPRIOS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				122 0001 2010 0000	Capacitação de Pessoal	15.000,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				15.000,00	0,00	0,00	15.000,00



Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação				
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE										
02	02	PODER EXECUTIVO									
02	03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO									
020300		SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO									
04		Administração									
04	122	Administração Geral									
04	122	0001	Apoio Administrativo								
045	002.033	RECURSOS PRÓPRIOS	3.3.90.14.00	DÍARIAS - CIVIL	10.000,00	2.280,00	3.352,00				
TOTAL ORÇAMENTARIO04					122	0001	0000	Manutenção e Funcionamento da SEIAD	10.000,00	2.280,00	3.352,00
TOTAL ORÇAMENTARIO								10.000,00	4.368,00	2.280,00	3.352,00



Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE						
02	PODER EXECUTIVO						
02 03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
020300	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
28	Encargos Especiais						
28 846	Outros Encargos Especiais						
28 846 0001	Apoio Administrativo						
071	RECURSOS PRÓPRIOS						
071 002 033	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
071 002 033 846 0001 0003 0000	Pagamento de Sentenças Judiciais - SEMAD						
TOTAL ORÇAMENTARIO				2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				2.500,00	0,00	0,00	2.500,00



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

2018

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE						
02	PODER EXECUTIVO						
02 03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
020300	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
04	Administração						
04 126	Tecnologia da Informação						
04 126 0001	Apoio Administrativo						
066	002.033	RECURSOS PRÓPRIOS	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.380,33	0,00	2.050,00	12.330,33
TOTAL ORÇAMENTARIO				14.380,33	0,00	2.050,00	12.330,33
TOTAL ORÇAMENTARIO				14.380,33	0,00	2.050,00	12.330,33



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04380507/0001-79
Exercício: 2018
Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação									
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS																
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE															
02	PODER EXECUTIVO															
02 08	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.															
020800	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA															
04	Administração															
04 122	Administração Geral															
04 122 0001	Apoio Administrativo															
489	002.033	RECURSOS PRÓPRIOS	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00									
TOTAL ORÇAMENTARIO04				122	0001	2064	0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00				
TOTAL ORÇAMENTARIO													40.000,00	0,00	0,00	40.000,00



Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
12		SEMECE - EDUCAÇÃO					
02		PODER EXECUTIVO					
02 05		SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE					
020500		SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE					
12		Educação					
12 361		Ensino Fundamental					
12 361 0006		Desenvolvimento do Ensino Fundamental					
147	012.033	RECURSOS TESOIRO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	900,00	0,00	0,00	900,00
TOTAL ORÇAMENTARIO12 361 0006 2026 0000 Manutenção do Ensino Fundamental				900,00	0,00	0,00	900,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				900,00	0,00	0,00	900,00

Estado de Rondônia

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste

PARECER JURÍDICO Nº 298/2018

AUTOS N. 2675/2018

ORIGEM: SEMPLAF

INTERESSADO: SEMPLAF/ORÇAMENTO

OBJETO: PROJETO DE LEI/ ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DATA: 19/06/2018



Trata o presente, de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, com objetivo de atender as despesas da Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte. A justificativa esclarece que esta abertura é para atender necessidades diversas da SEMECE.

O parecer contábil é favorável conforme fls. 05. A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

O crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública."

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa."

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las."

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas."

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício."

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício."

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável à abertura do crédito, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

Cristiano Silveira Pinto
Assessor Jurídico

Parecer nº 66 CSCI/2018

ORIGEM: SEMPLAF

SOLICITAÇÃO: SEMECE

OBJETIVO: Abertura de crédito adicional suplementar

Processo nº 2675/2018

DESTINO: SEMPLAF

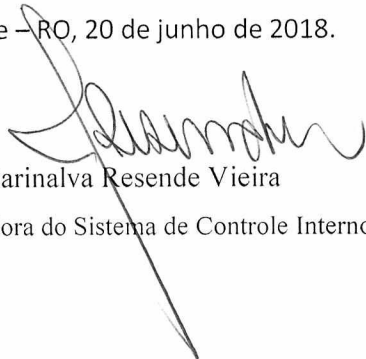
A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno recebeu para análise o processo 2675/2018, quanto à solicitação de Projeto Lei, com objetivo da abertura de Crédito Adicional Suplementar para Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte – SEMECE, memorando 272/SEMECE/2018, sob a justificativa da necessidade para suprir ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, demonstram nas informações a necessidade para abertura do crédito, onde expõe os imperativos da Unidade Orçamentaria.

Vem o parecer técnica junto ao Setor Contábil no aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto de lei em anotação, onde se observa que consta Parecer favorável referindo-se quanto a necessidade da referida suplementação.

Consta também parecer Jurídico nº 498/2018, confirmando que diante da necessidade apresentada no tema, é possível ao prosseguimento da matéria ao Poder Legislativo.

Diante do exposto, e por se tratar de remanejamento/suplementação, e perante os pareceres Jurídico e técnicos contábil, financeiro e orçamentário do Projeto estão favorável, esta Coordenadoria nada tem a opor à tramitação do presente projeto.

Ouro Preto do Oeste – RO, 20 de junho de 2018.



Marinalva Resende Vieira

Coordenadora do Sistema de Controle Interno